



LEI Nº 1.553/2019, de 25 de setembro de 2019.

**DENOMINA O POSTO DE SAÚDE EM
CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE
SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, e no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde em construção, localizado na Rua Padre Lino Aderaldo, no Município de Senador Pompeu, passa a ser denominado “Posto de Saúde Francisco Lúcio Barros”.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 25 de setembro de 2019.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE